



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO N° 002/2021

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DAS REALIZAÇÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O inciso II, do art. 115, da Resolução N° 002/2008, (Regimento Interno), de 04 de dezembro de 2008 e alterado pela Resolução n° 001/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 115.....

II – Ordinárias, as realizadas às terças-feiras, às 19:00 horas.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente a Resolução n° 001/2018.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de Maio de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente -



DISTRATO FORMALIZADO EM: 12/05/2021

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E FELIPE LEÃO GONÇALVES FERNANDES.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DAS REALIZAÇÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O inciso II, do art. 115, da Resolução Nº 002/2008, (Regimento Interno), de 04 de dezembro de 2008 e alterado pela Resolução nº 001/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115.....

II – Ordinárias, as realizadas às terças-feiras, às 19:00 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente a Resolução nº 001/2018.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de Maio de 2021.

Vereador WEZER LUCARELLI
- Presidente -

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 059/2021.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o falecimento do Dr. Ary Prieto Fernandes Cruz, médico cirurgião;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Aquidauanense ao decorrer de sua vida pública, como médico cirurgião com mais de 40 anos dedicados à população;

CONSIDERANDO o reconhecimento público e perpétuo que é devido, para aqueles que se dedicaram ao bem-estar da coletividade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de ilibado espírito público em prol do desenvolvimento do município de Aquidauana;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Legislativo Aquidauanense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. Ary Prieto Fernandes Cruz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de maio de 2021.

Ver. WEZER LUCARELLI
- Presidente da Câmara -
(original assinado)

DECRETO Nº 060/2021.

O VEREADOR SENHOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a gratificação do Servidor Dufles Pinto de Souza, de 12% (doze por cento) para 20% (vinte por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de maio de 2021.

Vereador WEZER ALVES RODRIGUES

- Presidente da Câmara -

